



Projeto de Decreto Legislativo Nº 158/2024

Dispõe sobre a outorga do Diploma Pastor Daniel Berger ao Senhor Jildasio Melo de Jesus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Diploma Pastor Daniel Berger ao Senhor Jildasio Melo de Jesus e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 02 de dezembro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Vereador Thiaguinho Silva

Presidente

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

Vereador Akdenis



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Jildasio Melo de Jesus, nascido na Bahia em 17 de maio de 1979, morador do bairro Jardim São Carlos desde 1998, casado e pai de 2 filhos.

Mais conhecido como “Teta” comerciante de grande prestígio no bairro, conhecido e admirado por todos, um homem honrado cuja palavra vale mais do que qualquer promessa, ele é fiel aos seus princípios.

Sua honra não está apenas nos gestos grandiosos, mas também nas pequenas ações cotidianas.

Em reconhecimento a Casa Legislativa deste município, representando os munícipes desta terra, vem de público, externar respeito e satisfação em seu desempenho.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de dezembro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Vereador Thiaguinho Silva

Presidente

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

Vereador Akdenis



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PG335JGRP383UUS>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PG33-5JGR-PJ38-3UUS

